DECRETO Nº 045/2023

DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022, no valor de R$ 123.654,53 (cento e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (42) – 1.755.0000.0089.00 Alienação de Bens.......R$ 123.654,53

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Excesso de Arrecadação referente á alienação de bens móveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**